

Administrativos (SUGESP), nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SUGESP:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os contratados da respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SUGESP, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP); e

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SUGESP ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037668446

Portaria nº 155 de 24 de abril de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como o Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Servidora IVY TARCIS ZANELLA, matrícula n.º 300189644, lotada nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e as servidoras LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 300157715 e **ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON**, matrícula n.º 300181490, também lotadas nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SUGESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0037668493

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 66 de 28 de abril de 2023

Institui o Plano de Gestão de Vulnerabilidades da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I, e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os ativos informacionais, gerir riscos e estipular previamente procedimentos para a proteção da segurança da informação;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão de Vulnerabilidades (0037756642) elaborado após extensos estudos técnicos da Coordenadoria de Segurança da Informação desta SETIC, já aprovado pela Comissão Permanente de Segurança da Informação - CPSI desta SETIC, conforme Ata de Reunião (0031814136), e que teve seus fluxos de processos devidamente validados, conforme Despacho (0032426140);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano de Gestão de Vulnerabilidades no âmbito da SETIC (SEI nº 0037756642), como documento regulador do processo permanente de gerenciamento de vulnerabilidades técnicas, definindo estratégias, procedimentos, papéis e responsabilidades para o tratamento de vulnerabilidades.

Art. 2º Determinar a imediata implementação dos procedimentos previstos no citado Plano.

Art. 3º Determinar o armazenamento do Plano e suas futuras atualizações em área restrita do repositório digital interno, por se tratar de dados sensíveis à segurança da informação institucional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0037790464

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 3247 de 28 de abril de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, bem como Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 (0036348593) de 07/03/2023, publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO**, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300173453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de